



Superintendência de Água e Esgoto

Av. Hugo Alessi, 50 – Industrial – Araguari-MG

e-mail: gerenciatecnica@sae-araguari.com.br

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INTERRUPÇÃO, VISITAS E RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA

1.0 Objetivo

Estas especificações têm por objetivo definir critérios e disciplinar procedimento para a interrupção do fornecimento de água, de acordo com o artigo 40 da Lei Federal 11.445/2007.

2.0 Conceituação

2.1 - Interrupção do fornecimento em cavalete com hidrômetro:

Retirada do tubete vazado na entrada do hidrômetro e colocação de tubete maciço.

2.2 - Interrupção na pena d'água:

No caso de interrupção onde não há cavelete e hidrômetro instalado, a contratante deverá perfurar manualmente no passeio e/ou rua até encontrar a pena d'água e efetuar a interrupção do fornecimento de água. Deverá ser utilizado adaptador e cap. No local onde for feita a interrupção, a Contratada deverá regularizar e deixar em condições de tráfego de pedestres e automóveis. A destinação do material retirado será de

Visite nosso site: www.sae-araguari.com.br

Gerência Técnica da SAE

Termo Refer-Esp Técnicas

02/02/2018



Superintendência de Água e Esgoto

Av. Hugo Alessi, 50 – Industrial – Araguari-MG
e-mail: gerenciatecnica@sae-araguari.com.br

responsabilidade da Contratada. A recomposição asfáltica será de responsabilidade da SAE. A Contratada deverá enviar diariamente os locais onde são necessários a recomposição, deixando o local em condições adequadas, ou seja, devidamente compactado com material adequado e preparado para a aplicação da massa asfáltica.

2.3 - Visitas:

Serão considerados os casos em que encontrar o imóvel trancado (nestes casos o funcionário da Contratada deverá retornar ao local, no mínimo, mais duas vezes, na tentativa de executar o serviço e caso não seja possível, deverá fazer a leitura do hidrômetro para efeito da comprovação da visita) ou, o contribuinte impedir a suspensão.

Outro caso é de visitas será o acompanhamento após a interrupção do fornecimento de água, visando verificar possíveis fraudes ou furtos de água por parte do usuário. Tal acompanhamento deverá ser diário durante os próximos 07 (sete) dias úteis após a interrupção. Após este período a SAE acompanhará a interrupção. No caso de constatação de fraude ou furto de água, a empresa Contratada deverá solicitar a presença da Polícia Militar e lavrar um BO - Boletim de Ocorrência no local, devendo repassar o BO à SAE para as medidas legais cabíveis.

3.0 Início e prestação dos serviços

O início dos serviços será feito por meio de Ordem de Serviços emitida pela Gerência Administrativa, e será entregue à Contratada, após:

Visite nosso site: www.sae-araguari.com.br

Gerência Técnica da SAE

Termo Refer-Esp Técnicas

02/02/2018



Superintendência de Água e Esgoto

Av. Hugo Alessi, 50 – Industrial – Araguari-MG

e-mail: gerenciatecnica@sae-araguari.com.br

1. aprovação de sua proposta de equipes mínimas (pessoal, veículos e equipamentos) pela contratante;
2. liberação do SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) e da Comissão de Qualidade da contratante.

Diariamente será emitida uma relação pela SAE (Ordem de Serviço) com os endereços para a realização dos serviços. O acompanhamento (visitas) será automático, não necessitando de novas OS até o prazo de sete dias úteis ou o reestabelecimento do fornecimento de água.

Após o sétimo dia útil, a empresa contratada deverá informar à SAE, por meio de relatório, dos serviços realizados (interrupção, visitas e religação se houver). Deverá ser elaborado um relatório por pena d'água, constando as datas e horários da interrupção, das visitas realizadas e da religação (se houver), comprovadas com a leitura do hidrômetro ou assinatura de alguma pessoa da edificação ou foto com data e horário. No caso da realização de BO, a cópia do mesmo deverá ser entregue anexa ao relatório.

A prestação de serviços deverá ser padronizada por meio de IT – Instrução de Trabalho elaborada pela SAE com a colaboração da empresa Contratada, devendo toda a equipe da Contratada passar por treinamento sempre que a SAE julgar necessário.

A SAE a qualquer momento e a seu critério, poderá solicitar a troca de algum membro da equipe da Contratada. A troca deverá ser efetuada em no máximo 48 horas após a solicitação formal da SAE.

4.0 Materiais, equipamentos e máquinas

- 4.1 Todos os materiais a serem empregados nos serviços serão fornecidos pela Contratada.

Visite nosso site: www.sae-araguari.com.br

Gerência Técnica da SAE

Termo Refer-Esp Técnicas

02/02/2018



Superintendência de Água e Esgoto

Av. Hugo Alessi, 50 – Industrial – Araguari-MG

e-mail: gerenciatecnica@sae-araguari.com.br

4.2 Os serviços serão realizados manualmente, podendo a Contratada, utilizar máquina ou equipamentos para aumentar a sua produtividade, mas, em nenhuma hipótese, a Contratada poderá solicitar reajuste ou realinhamento de preços em função da utilização desses equipamentos ou máquinas.

5.0 Fornecimento de ferramentas, uniformes e EPI's:

5.1 Todas as ferramentas, uniformes e EPI's serão de total responsabilidade da Contratada.

5.2 Ferramentas necessárias à realização dos serviços onde há cavalete e hidrômetro instalado: para cada encanador que irá trabalhar com motocicleta: caixa de madeira ou metálica ou fibra para acondicionar as ferramentas necessárias ao serviço, arco de serra, folha de serra, chave grifo 10, chave de grifo 12, chave de grifo 14, marreta, talhadeira, alicate, etc.

5.3 Ferramentas necessárias à realização dos serviços onde não há cavalete e hidrômetro instalado: para cada equipe (encanador e ajudante) que irão se deslocar de veículo: além das ferramentas anteriores, picareta, pá, enxada, compactador, adaptador, cap, etc.

5.3 Uniformes: será considerado o vestuário do funcionário, devendo estar devidamente trajado durante toda a jornada de trabalho, os quais deverão ser trocados conforme a necessidade, a fim de que o funcionário apresente-se diariamente de roupa limpa, sendo que, cada

Visite nosso site: www.sae-araguari.com.br

Gerência Técnica da SAE
Termo Refer-Esp Técnicas

02/02/2018



Superintendência de Água e Esgoto

Av. Hugo Alessi, 50 – Industrial – Araguari-MG
e-mail: gerenciatecnica@sae-araguari.com.br

funcionário deverá dispor de no mínimo de 02 calças compridas de brim e 02 camisas ou camisetas de algodão, e ainda capa de chuva para motoqueiro, com o logotipo da contratada. O funcionário deverá ainda portar crachá identificando o empregado e a contratada, e constar “a serviço da SAE, conforme modelo em anexo”.

5.4 EPI's: deverão atender a legislação em vigor, para cada tipo e risco de serviço e atendimento à IT- Instrução de Trabalho que será elaborada e aprovada.

6.0 Fornecimento de motocicletas e sistema de comunicação:

6.1 Serão de total responsabilidade da Contratada, sendo que, deverá dispor no mínimo, 02 (duas) motocicletas e 01 (um) veículo;

6.2 Caso ocorra danos, ou seja necessário qualquer manutenção que indisponibilize, por mais de 24 horas, qualquer dos itens relacionados, a Contratada deverá providenciar sua imediata reposição, alugando se necessário;

6.3 Todas as motocicletas e o veículo deverão estar com sua funilaria, pintura e mecânica em boas condições de uso, devidamente limpas, pintadas e conservadas, devendo ainda, ser afixados adesivos auto-colantes com os dizeres: “a serviço da SAE, conforme modelo em anexo”;

6.4 Todas as motocicletas deverão possuir baú para acondicionar as ferramentas, EPI's, etc, necessários ao serviço;

Visite nosso site: www.sae-araguari.com.br

*Gerência Técnica da SAE
Termo Refer-Esp Técnicas
02/02/2018*



Superintendência de Água e Esgoto

Av. Hugo Alessi, 50 – Industrial – Araguari-MG

e-mail: gerenciatecnica@sae-araguari.com.br

6.5 Todos os motociclistas deverão, obrigatoriamente, usar capacete e habilitação compatível, de acordo com a legislação vigente;

6.6 A Contratada deverá dispor em seu escritório, obrigatoriamente situado em Araguari, de uma linha telefônica normal, e telefones celulares ou pagers para os motociclistas e motorista do veículo utilitário.

7.0 Equipes de trabalho e horário de expediente:

7.1 A equipe mínima será composta:

- 02 (dois) encanadores utilizando motocicletas e celulares ou pagers;
- 02 (dois) encanadores, 02 (dois) auxiliares e 01 (um) motorista utilizando o veículo utilitário e celulares ou pagers;
- 01 (um) encarregado utilizando veículo, que será o responsável pelo acompanhamento dos serviços;
- 01 (um) engenheiro utilizando veículo, que será o responsável técnico pelos serviços executados e supervisão dos mesmos.

7.2 Os serviços deverão ser executados em horário normal de expediente, com possibilidade de trabalho até às 19:30 horas. Neste caso, a Contratada não poderá solicitar nenhum reajuste ou realinhamento de preço.

8.0 Prazo para execução dos serviços:

8.1 Todas as ordens de serviço emitidas deverão ser executadas dentro do horário normal de expediente, dentro de um prazo máximo de 10 (dez)

Visite nosso site: www.sae-araguari.com.br

Gerência Técnica da SAE
Termo Refer-Esp Técnicas

02/02/2018



Superintendência de Água e Esgoto

Av. Hugo Alessi, 50 – Industrial – Araguari-MG

e-mail: gerenciatecnica@sae-araguari.com.br

horas para os locais onde há hidrômetro instalado e de 20 (vinte) horas para os locais onde não há cavalete instalado;

8.2 Será efetuado o monitoramento do prazo de execução dos serviços prestados, através do Indicador de Prazo de Execução (IPE), onde:

$$\text{IPE} = \text{SAF} / \text{SD}$$

SAF = nº de serviços executados fora do prazo

SD = nº de serviços demandados.

8.2.1 Se o indicador de prazo de execução (IPE) do dia for superior a 05% (cinco por cento) e acontecer por mais de 06 (seis) dias no período (mês), implicará em multa de 3% (três por cento) do valor faturado no período (mês).

8.2.2 Na ocorrência da penalidade por mais de 04 (quatro) períodos (meses), a Contratante, a seu exclusivo critério, poderá rescindir o contrato, com aplicação das penalidades cabíveis à contratada.

9.0 Garantia dos serviços:

9.1 A Contratada deverá garantir os serviços realizados por 90 (noventa) dias, contados da data do efetivo pagamento dos mesmos;

9.2 A Contratada deverá executar no prazo de 18 (dezoito) horas, a sua própria expensa, reparo das falhas apresentadas, tais como vazamentos e danos nos cavaletes. Caso contrário será aplicado multa de 1% (um por cento) do valor faturado no período (mês) por falha detectada.

Visite nosso site: www.sae-araguari.com.br

Gerência Técnica da SAE

Termo Refer-Esp Técnicas

02/02/2018



Superintendência de Água e Esgoto

Av. Hugo Alessi, 50 – Industrial – Araguari-MG
e-mail: gerenciatecnica@sae-araguari.com.br

10.0 Contratação de funcionários:

- 10.1 A Contratada deverá comprovar experiência nos serviços objetos da presente especificação;
- 10.2 A Contratada deverá apresentar uma lista de todos os seus funcionários para aprovação e ciência por parte da fiscalização da SAE, os quais receberão orientações e treinamentos para as tarefas próprias dos serviços até que sejam considerados aptos;
- 10.3 A contratação de mão de obra necessária à execução dos serviços será recrutada pela empresa vencedora, sob sua exclusiva responsabilidade, devendo cumprir a legislação trabalhista em vigor. A Contratada deverá fazer cumprir a legislação de segurança, higiene e medicina do trabalho.

11.0 Medições:

- 11.1 Para efeito de medições e pagamentos, considerar-se-ão os serviços realizados em períodos mensais, com as quantidades reais e o custo unitário da planilha orçamentária;
- 11.2 Mensalmente, a contratada deverá apresentar a medição, com a apresentação dos seguintes documentos:
- requerimento solicitando pagamento, dirigido à Gerência Administrativa;

Visite nosso site: www.sae-araguari.com.br

Gerência Técnica da SAE
Termo Refer-Esp Técnicas
02/02/2018



Superintendência de Água e Esgoto

Av. Hugo Alessi, 50 – Industrial – Araguari-MG

e-mail: gerenciatecnica@sae-araguari.com.br

- planilha de acompanhamento do contrato, conforme modelo em anexo;
- planilha com os **IPE's** (indicador de prazo de execução) diários;
- documentos estabelecidos no contrato;
- relatórios dos serviços executados, conforme item 03 dessa especificação.

11.3 Não haverá em hipótese alguma, antecipações de pagamento à Contratada;

11.4 Será feita fiscalização por amostragem das OS's, e se for verificado a não execução dos serviços passados pela contratada para medição, fica estipulada uma multa no valor de 100 (cem) vezes o valor do serviço, para cada "OS" identificada nesta condição.

12.0 Disposições gerais:

12.1 Todo dano a terceiros que vier a ser provocado em decorrência destes serviços, serão de responsabilidade única e exclusiva do responsável pela sua execução, sem qualquer reembolso pela SAE;

12.2 Os serviços serão fiscalizados por funcionários da SAE, o que não eximirá a responsabilidade da Contratada e de seu encarregado e/ou engenheiro responsável pelo cumprimento total de suas obrigações, que poderão, mediante instruções por escrito, exigir, sustar, determinar e fazer cumprir o que determina as exigências contidas nestas especificações;

Visite nosso site: www.sae-araguari.com.br

Gerência Técnica da SAE

Termo Refer-Esp Técnicas

02/02/2018



Superintendência de Água e Esgoto

Av. Hugo Alessi, 50 – Industrial – Araguari-MG

e-mail: gerenciatecnica@sae-araguari.com.br

- 12.3 No caso de o usuário impedir a suspensão por qualquer motivo, ou na existência de hidrômetro que não corresponda ao mencionado no aviso, o funcionário da contratada, **na dúvida**, retornará a “OS” com a ocorrência ao encarregado da Contratante, que tomará as providências devidas.
- 12.4 Os preços unitários estabelecidos não são em função de distância percorrida, mas, uma média geral. Assim, a Contratada em nenhuma hipótese poderá solicitar reajuste ou realinhamento de preços em função das distâncias percorridas;
- 12.5 O reestabelecimento do fornecimento de água em locais onde não há cavaletes instalados serão realizados pela SAE, visto que, será considerada uma nova ligação, com a instalação de hidrômetro;
- 12.6 Em nenhum momento a empresa vencedora transferirá a terceiros as incumbências do contrato;
- 12.7 Mensalmente a empresa Contratada será avaliada, conforme planilha em anexo, cuja pontuação deverá permanecer sempre acima de 70 (setenta) pontos. No caso da pontuação ficar abaixo deste limite, será aplicada uma multa de 3% (três por cento) do valor faturado no período (mês).
- 12.8 Os caso omissos e não constantes nestas especificações serão resolvidos pela Gerência Administrativa/Técnica da SAE.

Visite nosso site: www.sae-araguari.com.br

Gerência Técnica da SAE

Termo Refer-Esp Técnicas

02/02/2018



Superintendência de Água e Esgoto

Av. Hugo Alessi, 50 – Industrial – Araguari-MG
e-mail: gerenciatecnica@sae-araguari.com.br

13.0 Modelos:

13.1 Modelo de identificação dos veículos

A SERVIÇO DA	
	LOGOMARCA DA CONTRATADA
TEL SUGESTÕES: 0800-283-3579.	
INTERRUPÇÃO E RESTABELECIMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	

30

50

* Desenho sem escala
* Cotas em cm

Obs:

A logomarca da SAE tem que ter o mesmo tamanho da logomarca da Contratada.

Visite nosso site: www.sae-araguari.com.br

Gerência Técnica da SAE
Termo Refer-Esp Técnicas

02/02/2018



Superintendência de Água e Esgoto

Av. Hugo Alessi, 50 – Industrial – Araguari-MG

e-mail: gerenciatecnica@sae-araguari.com.br

13.2 Modelo de crachá do funcionário da contratada

A SERVIÇO DA	
	FOTO 2x2
LOGOMARCA DA CONTRATADA	MATRICULA: 12345-67
NOME: FULANO DE TAL	
CARGO: ENCANADOR	
SERVIÇO: INTERRUPÇÃO E RESTABELECIMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	

60

60

* Desenho sem Escala *
Cotas em milímetros

Obs.:

A logomarca da SAE tem que ter o mesmo tamanho da logomarca da Contratada.

Visite nosso site: www.sae-araguari.com.br

Gerência Técnica da SAE
Termo Refer-Esp Técnicas

02/02/2018